



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

JULGAMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM
SESSÃO DE 08 DE JUNHO DE 2011.

***OBSERVAÇÃO:** esta informação está sendo enviada pela Secretaria do Conselho de Administração, e os julgamentos aqui relacionados estão sujeitos à posterior aprovação da Ata.*

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA.

SECRETÁRIO: Dr. Marcos Aurélio Nascimento Netto, auxiliado por Dr. Onaldo Mangueira de Melo.

. APROVAÇÕES:

01. Ata da 10ª Sessão do Conselho de Administração, realizada em 25 de maio de 2011. O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a Ata.

. HOMOLOGAÇÕES:

01. PA No. 00979/2011

AUTOR: Maria Isabel Gurgel Umbelino - SJ/RN

FAVORECIDO: KATALYNA DANTE DE LUCENA E SILVA

ASSUNTO: Função Commissionada. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

02. PA No. 01016/2011

AUTOR: Juíza Federal Joana Carolina Lins Pereira – Diretora do Foro - SJ/PE

FAVORECIDO: MARIA ALESSANDRA BEZERRA CHAVES

ASSUNTO: Cargo em Comissão. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

03. PA No. 01027/2011

AUTOR: Juíza Federal Cíntia de Menezes Brunetta

FAVORECIDO: ÍTALO MARTINS VIEIRA

ASSUNTO: Cargo em Comissão. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

04. PA No. 01124/2011

AUTOR: Juíza Federal Joana Carolina Lins Pereira – Diretora do Foro - SJ/PE

FAVORECIDO: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO

ASSUNTO: Cargo em Comissão. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

05. PA No. 01125/2011

AUTOR: Juíza Federal Joana Carolina Lins Pereira – Diretora do Foro - SJ/PE

FAVORECIDO: JOSÉ RICARDO DE MIRANA VIEIRA

ASSUNTO: Função Comissionada. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

06. PA No. 01179/2011

AUTOR: Juíza Federal Joana Carolina Lins Pereira – Diretora do Foro SJ/PE

FAVORECIDO: ALBA LÚCIA DA CÂMARA LIMA GOMES DE MATTOS

ASSUNTO: Cargo em Comissão. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

07. PA No. 01180/2011

AUTOR: Juíza Federal Helena Delgado Ramos Fialho Moreira

FAVORECIDO: JEAN CARLOS BRAGA DA MOTA

ASSUNTO: Cargo em Comissão. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

08. PA No. 01209/2011

AUTOR: Juiz Federal Jorge André de Carvalho Mendonça – 25ª Vara SJ/PE

FAVORECIDO: JOSÉ NEWTON CARNEIRO DA COSTA

ASSUNTO: Cargo em Comissão. Indicação. O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho da Presidência que “ad referendum” deferiu o pedido.

JULGAMENTOS:

. PRESIDÊNCIA:

01. PA No. 834-2/2010

AUTOR: MARÚCIA PORANGABA PERVAIZ

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.

02. PA No. 618-7/2010

AUTOR: DR. ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.

03. PA No. 616-3/2010

AUTOR: ROGÉRIO MARTINS DIAS E OUTROS

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.

04. PA No. 611-4/2010

AUTOR: TITO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.

05. PA No. 548-1/2010

AUTOR: GIZELDA RITA DE BARROS SOUZA – DIRETORA DO N. GESTÃO PESSOAS – SJ/PE.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

06. PA No. 425-7/2010

AUTOR: LEANDRO ANTONIO DE CARVALHO E OUTROS.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.

07. PA No. 2371-7/2009

AUTOR: MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.

08. PA No. 2357-2/2009

AUTOR: LENITA MARIA CAMPOS RIBEIRO AZEVEDO

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.

09. PA No. 2353-5/2009

AUTOR: RONALDO SIQUEIRA PONTES

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.

10. PA No. 1053-0/2009

AUTOR: GIZELDA RITA DE BARROS SOUZA – DIR. DO NGP/SJ/PE.

INTERESSADO: MARIA FERNANDA DE ALENCAR OLIVEIRA E OUTROS.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.

11. PA No. 609-5/2004

AUTOR: PAULO MARCELINO DA SILVA

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.

12. PA No. 1636-1/2009

AUTOR: GIZELDA RITA DE BARROS SOUZA – DIRETORA DO NUC. GESTÃO PESSOAS SJ/PE;

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.

13. PA No. 2358-4/2009

AUTOR: JOSÉ GUILHERME MENDONÇA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.

14. PA No. 2356-0/2009

AUTOR: MARCOS ANTONIO LIRA MADUREIRA

ASSUNTO: Exercícios Anteriores. O Conselho de Administração, por unanimidade, votou no sentido de que sejam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

15. PA No. 1270-0/2007

AUTOR: LUISA DE MARILAC LIMA NASCIMENTO DA ROCHA

ASSUNTO: Nomeação. Servidor. Decisão Judicial. O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a solução encartada pelo voto da Presidência, para manter o servidor ÊNIO MAIA CHAGAS JÚNIOR como servidor excedente do Quadro de Pessoal da SJ/CE, até que, ultrapassadas as nomeações decorrentes do Concurso Público ainda em vigor, surja o primeiro cargo de Analista Judiciário (Área Judiciária) declarado regularmente vago, no qual ele será finalmente investido.

16. PA No. 01004/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES (16ª VARA/AL)

ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO.

Preliminarmente, o Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido de ingresso da AJUFE no Processo Administrativo, bem como o pedido de sustentação oral do MM. Juiz Federal NAGIBE DE MELO JORGE NETO como representante da AJUFE. O referido magistrado renunciou à posição de representante do requerente.

Em Questão de Ordem levantada pelo Desembargador Federal Francisco Cavalcanti, para saber se seria impedido no Processo, por ser integrante da Diretoria da AJUFE, o Conselho de Administração, por maioria, decidiu que não haveria impedimento, vencidos o Presidente e o Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre.

No mérito, o Conselho de Administração, por unanimidade, negou provimento ao recurso, no que diz respeito à ajuda de custo, nos termos do voto do Relator e, por maioria, negou provimento ao recurso, em relação à despesa com mudança, vencido nesse ponto o Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre. Absteve-se de votar, no mérito, alegando suspeição, o Desembargador Federal Francisco Cavalcanti.

. GABINETES DOS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES FEDERAIS:

01. PA No. 01107/2011

AUTOR: MARIA ZILAR FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

02. PA No. 01040/2011

AUTOR: RISOLETE CELI WOR

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

03. PA No. 00862/2011

AUTOR: INABEL GALVÃO DA ROCHA BARROS

ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

04. PA No. 00885/2011

AUTOR: APARECIDA GONÇALVES BANDEIRA.

ASSUNTO: Ajuda de Custo.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido de Ajuda de Custo, que deverá ser paga pela Seção Judiciária de Sergipe (SJ/SE), nos termos do voto do Relator.

Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Francisco Cavalcanti, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Marcelo Navarro, Francisco Barros Dias e Edilson Pereira Nobre, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima.